



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Aramarí

Terça-feira • 22 de Novembro de 2022 • Ano XIV • Nº 1531

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Fidel Carlos Souza Dantas / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Aramarí - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJDFMKFDNTY2NDVBRBTCOU

Decretos

Prefeitura de Aramari
Rua do Bendengó, s/n CAM
Centro - Estado da Bahia
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

DECRETO Nº 59/2022

“Dispõe sobre o horário de expediente das repartições públicas municipais nos Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado que nos dias em que os jogos do Brasil se iniciem às 13h, o expediente deverá ser cumprido das 8h às 12h.

Art. 2º - Nos dias em que as partidas comecem às 16h, o período de trabalho será das 8h às 15h. Caso a Seleção Brasileira avance para as fases eliminatórias do torneio, a mesma medida será aplicada, com liberação até uma hora antes do início do jogo

PARÁGRAFO ÚNICO- Os dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, juntamente com as chefias imediatas dos servidores, serão responsáveis em fazer cumprir os horários.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de Novembro de 2022.



FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura de Aramari
Cuidando Muito Mais
CNPJ: 13.646.740/0001-41
Fone: (75) 3432-1159 / 3432-1175